



# Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO



Lei 092/00

**EMENTA:** Autoriza a realização de convênio com a CHESF.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, visando a melhoria do sinal e do próprio Sistema Televisivo do Município de Jatobá.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá, 25 de maio de 2000.

  
João Gomes de Araújo  
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

  
Climério Fagundes Araújo de Lima  
- Chefe de Gabinete -